

DECRETO Nº 541/2025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município ;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização das Ruas que circundam o Lago Municipal, das 6h00min até as 12h00min, do dia 1º de maio de 2025, para a realização das atividades em Comemoração ao Dia do Trabalhador a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal